



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Lei Ordinária nº 644, de 26/01/2021

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Municipais e contém outras providências.”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial no percentual de 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) a todos os Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, com exceção dos Profissionais do Magistério Público Municipal e do PSF – Programa Saúde da Família.

Parágrafo único Esta lei institui nova tabela de vencimentos, conforme Anexo I, revogando-se a anteriormente estabelecida e todas as disposições em contrário.

Art. 2º A faixa salarial que depois da referida recomposição se encontrar abaixo do piso mínimo legal será complementada pela diferença para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) no período de janeiro, e para o período de fevereiro em diante, o valor de referência que será determinado pelo Governo Federal

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as tabelas anteriormente estabelecidas, como todas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de janeiro de 2021.


Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal



Letícia Silva Ribeiro

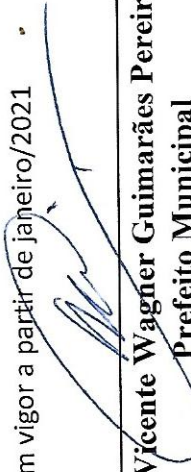
Secretária de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	788,76	828,20	869,61	913,09	958,74	1.006,68	1.057,01	1.109,86	1.165,35	1.223,62	1.284,80	1.349,04
II	857,95	900,85	945,89	993,18	1.042,84	1.094,98	1.149,73	1.207,22	1.267,58	1.330,96	1.397,51	1.467,39
III	936,24	983,05	1.032,20	1.083,81	1.138,00	1.194,90	1.254,65	1.317,38	1.383,25	1.452,41	1.525,03	1.601,28
IV	1.024,58	1.075,81	1.129,60	1.186,08	1.245,38	1.307,65	1.373,03	1.441,68	1.513,76	1.589,45	1.668,92	1.752,37
V	1.124,44	1.180,66	1.239,69	1.301,67	1.366,75	1.435,09	1.506,84	1.582,18	1.661,29	1.744,35	1.831,57	1.923,15
VI	1.237,27	1.299,13	1.364,09	1.432,29	1.503,90	1.579,10	1.658,06	1.740,96	1.828,01	1.919,41	2.015,38	2.116,15
VII	1.364,71	1.432,95	1.504,60	1.579,83	1.658,82	1.741,76	1.828,85	1.920,29	2.016,30	2.117,12	2.222,98	2.334,13
VIII	1.508,84	1.584,28	1.663,49	1.746,66	1.833,99	1.925,69	2.021,97	2.123,07	2.229,22	2.340,68	2.457,71	2.580,60
IX	1.671,59	1.755,17	1.842,93	1.935,08	2.031,83	2.133,42	2.240,09	2.352,09	2.469,69	2.593,17	2.722,83	2.858,97
X	1.855,58	1.948,36	2.045,78	2.148,07	2.255,47	2.368,24	2.486,65	2.610,98	2.741,53	2.878,61	3.022,54	3.173,67
XI	2.063,50	2.166,68	2.275,01	2.388,76	2.508,20	2.633,61	2.765,29	2.903,55	3.048,73	3.201,17	3.361,23	3.529,29
XII	2.298,36	2.413,28	2.533,94	2.660,64	2.793,67	2.933,35	3.080,02	3.234,02	3.395,72	3.565,51	3.743,79	3.930,98
XIII	2.563,80	2.691,99	2.826,59	2.967,92	3.116,32	3.272,14	3.435,75	3.607,54	3.787,92	3.977,32	4.176,19	4.385,00
XIV	2.863,73	3.006,92	3.157,27	3.315,13	3.480,89	3.654,93	3.837,68	4.029,56	4.231,04	4.442,59	4.664,72	4.897,96
XV	3.202,74	3.362,88	3.531,02	3.707,57	3.892,95	4.087,60	4.291,98	4.506,58	4.731,91	4.968,51	5.216,94	5.477,79
XVI	3.584,83	3.764,07	3.952,27	4.149,88	4.357,37	4.575,24	4.804,00	5.044,20	5.296,41	5.561,23	5.839,29	6.131,25
XVII	4.018,46	4.219,38	4.430,35	4.651,87	4.884,46	5.128,68	5.385,11	5.654,37	5.937,09	6.233,94	6.545,64	6.872,92

Tabela em vigor a partir de janeiro/2021


Vicente Wagner Guimarães Pereira
 Prefeito Municipal



Letícia Silva Ribeiro
 Secretária de Gabinete